



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

### Edital n.º 10-2022 - Pregão Presencial n.º 06/2022 – Processo n.º 2887/2022

Em conformidade com a determinação do Sr. Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Pedras, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto, Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma eletrônica integrada de trâmite de documentos em máquina virtual para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas, descritas no Anexo I – Termo de Referência

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

**Data Limite de Protocolo dos Envelopes: Os envelopes deverão ser protocolados até 22/12/2022 às 09:00hrs (horário de Brasília), sob pena de indeferimento da participação.**

**A Data de Abertura do envelope de proposta será dia 22/12/2022 às 09:30hrs (horário de Brasília).**

**Data de início da Etapa de lances 22/12/2022 às 09:30hrs (horário de Brasília)**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, localizada na Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10, Centro, CEP 13.390-049, cidade de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, iniciando-se no dia e horário estabelecidos acima e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.



# **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

## **1 - DO OBJETO**

1.1. A Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma eletrônica integrada de trâmite de documentos em máquina virtual para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas, descritas no Anexo I – Termo de Referência.

## **2 - RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. A despesa supra oriunda da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.39.00, para o exercício de 2023.

## **3 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

3.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Setor de Compras, sito a Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10, Centro, CEP 13.390-049, cidade de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, fone: (19)3493-9490.

3.2. Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

## **4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências e condições contidas neste Edital.

4.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93.

4.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

4.4. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

4.5 Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, a licitante deverá apresentar declaração de que a empresa é ME e EPP, bem como, certidão expedida pela Junta comercial e contrato Social comprovando sua condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

### **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverão ser apresentados em **cópia autenticada** por cartório competente (exceto quando expresso no documento a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, excepcionalmente, serem autenticados por funcionário habilitado desta Autarquia, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, os seguintes documentos:

#### 5.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

5.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

5.1.2.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes, logo após o credenciamento.

5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º. 123/06, alterada pela de n.º. 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes, logo após o credenciamento.

b. documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS**

Edital n.º 10-2022 - Pregão Presencial n.º 06/2022 – Processo n.º 2887/2022



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

**1.1.** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

Denominação da empresa: <b>Envelope nº 1 - Proposta</b> Pregão nº 05/2.022 Processo nº 2887/2022	Denominação da empresa: <b>Envelope nº 2 - Habilitação</b> Pregão nº 05/2.022 Processo nº 2887/2022
---	--

### **7 – ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA**

7.1. A proposta deverá ser formulada em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, em papel timbrado da licitante e em português, sem rasuras, emendas, borrões ou ressalvas, contendo:

7.1.a. Razão social e endereço completo da licitante, bem como o nº. do CNPJ e Inscrição Estadual;

7.1.b. Número do Pregão e do processo;

7.1.c. Preço unitário de cada inscrição por nível de escolaridade e preço global resultante da somatória das inscrições, expressos em moeda corrente do País, conforme modelo constante do anexo A;

7.1.d. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

7.1.e. Citar prazo de execução do Contrato;

### **8. Disposições Gerais:**

8.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além dos lucros, todos os custos diretos e indiretos, tais como: transportes, mão-de-obra para a entrega e o descarregamento no



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

local determinado pela contratante, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, fretes, seguros, salários, materiais, benefícios, custos, estadas, uniformes, alimentação e tributos diretos e indiretos sobre o fornecimento dos objetos.

8.1.2. A **omissão** de quaisquer dos **prazos** descritos no item 05 não desclassificará a proposta, no entanto será considerado como aceito pelo proponente as condições e prazos estabelecidos.

### **9 – ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos exigidos no envelope n.º. 02 – Documentos são:

#### **9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b. Estatuto ou Contrato Social consolidado ou constituição e alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- c. Documento de eleição dos atuais administradores;
- d. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Os documentos supra relacionados não precisarão constar do envelope n.º. 02 – Documentos, caso tenham sido apresentados para o credenciamento no respectivo Pregão.

### **9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Edital n.º 10-2022 - Pregão Presencial n.º 06/2022 – Processo n.º 2887/2022



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

b. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

c. A regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

d. A regularidade com a **Fazenda Estadual** deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br));

e. A regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

f. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

g. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

h. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

i. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste SAAE Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

j. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

### **9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelos cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a **90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- b. Quando a certidão for positiva para recuperação judicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **9.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

- a. Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Anexo III.
- b. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Anexo IV.
- c. Sob pena de inabilitação ou de desclassificação, os documentos apresentados deverão estar:**
  - c.1. Todos em nome da matriz ou em nome da filial, com o mesmo CNPJ e endereço respectivos, exceto aqueles que, comprovadamente, só possam ser fornecidos pela matriz;
  - c.2. Datados de, no máximo, **3 (três) meses** antes da data de abertura da licitação, quando não houver outro prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- d. A documentação acima indicada poderá ser exigida em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal, devidamente identificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

e. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

f. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

g. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

h. Somente poderão participar desta licitação as empresas que não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública (art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93).

i. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação exigido neste Edital e não apresentado na reunião à abertura da presente licitação, salvo, a critério do Pregoeiro, documentação não relevante, não passível de trazer prejuízo à Administração.

j. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, a licitante deverá apresentar declaração de que a empresa é considerada ME e EPP, bem como, certidão expedida pela Junta comercial e contrato Social comprovando sua condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

### **9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO**

9.5.1. Quanto aos documentos solicitados nos subitens 9.2., não havendo validade expressa, os mesmos deverão ser expedidos com data não superior a 03 (três) meses anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.5.2. Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

expresso no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão da imprensa oficial ou, excepcionalmente, serem autenticados pelo pregoeiro e equipe de apoio.

9.5.3. Em todas as hipóteses referidas no subitem 6.1., não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

9.5.4. Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da licitante, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

9.5.5. Em todos os casos das certidões solicitadas nos subítemes acima, sempre serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

### **10 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e os envelopes n.º. 01 – Proposta e n.º. 02 – Documentos.

10.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope - Proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

- a. cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b. que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;
- c. que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado ou manifestamente inexeqüíveis, conforme artigo 48, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.
- d. Para efeitos do disposto no subitem anterior, o Pregoeiro promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços constante no processo.

10.5. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

10.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b. não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c. Para efeito de seleção será considerado o **Menor Preço Global**.

10.7. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes autoras das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir da licitante autora da proposta de



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1. A licitante sorteada com o maior número poderá escolher a posição na ordenação dos lances em relação às demais empatadas e, assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.7.2. Disputa pelo valor global dos serviços.

10.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes declinarem da formulação dos lances, restando o licitante mais bem colocado, que no momento será classificado provisoriamente em primeiro lugar.

10.9. Após a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando para as que participaram o último preço ofertado.

10.10. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante autora da oferta de menor valor para a redução do preço.

10.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente e apurada mediante pesquisa realizada pela Unidade Requisitante.

10.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope n.º 02, contendo os documentos de habilitação da licitante.

10.14. Aberto o envelope de n.º 02, será inabilitada da presente licitação a licitante que não apresentar todos os documentos exigidos no item 6 ou que não atenda as exigências mínimas estabelecidas nos anexos deste Edital.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

10.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências e condições para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

### **11 – DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. No final da sessão pública, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso e consequente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante considerada vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

11.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente com as informações à autoridade competente.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

11.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, nulos.

11.7. A adjudicação será feita de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

11.8. Os recursos e as contra razões, bem como as impugnações ao Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, situado a Rua Moraes Barros, n.º 496, Centro, nesta cidade, em dias úteis, no horário de 08:30 às 16:30 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

### **12 - DO RECEBIMENTO**

12.1. O objeto desta licitação será recebido por servidor a ser designado para o ato do recebimento, da seguinte forma:

12.1.a. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, para efeito de posterior verificação da quantidade e conformidade do objeto com a especificação.

12.1.b. Definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do último recebimento provisório, após a verificação da qualidade do objeto e conseqüente aceitação.

12.2. O recebimento de que trata este item far-se-á mediante recibo.

12.3. Fica facultada à CONTRATADA a indicação de um representante para, conjuntamente, com o do órgão licitador, proceder ao recebimento do objeto desta licitação.

### **13 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a CONTRATANTE firmará contrato específico com a ADJUDICATÁRIA visando à execução do objeto desta licitação.

13.2. A ADJUDICATÁRIA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, para assinar o respectivo contrato.

13.3. A recusa injustificada da ADJUDICATÁRIA em confirmar seu recebimento via fax, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a sujeitará na aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) neste Edital.

13.4. No ato da contratação, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar procuração com firma devidamente reconhecida por cartório competente, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato seu nome.

13.5. Se no ato da assinatura do contrato, as certidões relativas ao FGTS, Prova de Regularidade relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e de Tributos Mobiliários Municipal, apresentadas na licitação estiverem vencidas, a ADJUDICATÁRIA deverá reapresentar novas, com validade em vigor.

### **14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes sanções:

14.1.1. Pela inexecução total:

14.1.1.1. Advertência;

14.1.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;

14.1.1.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

14.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

14.1.2. Pela inexecução parcial:

14.1.2.1. Advertência;

14.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

14.2. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas sendo regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º. e 3º., da Lei Federal n.º 8.666/93;

14.4. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres do SAAE de Rio das Pedras, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

14.5. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

### **15 - FORMALIZAÇÕES DE CONSULTAS**

15.1. Os interessados poderão formalizar consultas ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, das 9h às 12 h e das 13h às 16h (em horário previamente agendado por telefone, para não prejudicar o correto andamento dos serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras-SP), através dos Telefones (19) 3493-9490 ou diretamente no prédio do SAAE, situado na Ladeira José Leite de Negreiros, 10, bairro Centro, neste Município e Estado até o segundo dia útil anterior à abertura das propostas.

15.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

### **16 – DOS ANEXOS**

16.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

Anexo A;

Anexo I;

Anexo II;

Anexo III;

Anexo IV;

Anexo V;

Anexo VI.

Anexo VII.

Anexo VIII.



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

### **17 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Federal Vigente.

### **18 – DA RESCISÃO**

18.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **19 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo o SAAE Rio das Pedras, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para o conhecimento de todos os participantes da licitação. O SAAE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE Rio das Pedras não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente no SAAE Rio das Pedras.

19.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do pregão.

19.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

19.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio que comprovem o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial.

19.11. A participação da licitante nesta licitação implicará na aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

19.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário do Pregoeiro.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

19.13. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Vara Distrital de Rio das Pedras, Comarca de Piracicaba (SP), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente PREGÃO, deverão ser objeto de consulta por escrito, ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, endereçados ao PROTOCOLO, localizado na Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10, Centro, CEP 13.390-049, cidade de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

Rio das Pedras, 05 de dezembro de 2022.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS – SAAE**  
**CNPJ 45.771.474/0001-75**  
**EMERSON RICARDO VIEIRA**  
**CPF 316.760.168-05**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

### ANEXO I

#### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021**

#### **Modelo para Proposta de Preço e Termo de Referência**

**AO**

#### **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS - SAAE**

O(A) \_\_\_\_\_ (nome da empresa)\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, n.º\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por meio desta apresenta sua Proposta de Preço para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma eletrônica integrada de trâmite de documentos em máquina virtual para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas, descritas no Anexo I – Termo de Referência.

#### **Item 01 – Licença de Uso, Implantação, Suporte, Manutenção e Atualização.**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Módulo Gestão Eletrônica de Documentos	12 Meses		
02	Módulo Portal de Ouvidoria	12 Meses		
03	Módulo Portal do Servidor Público	12 Meses		
04	Módulo Portal de Requerimentos	12 Meses		
05	Módulo Máquina Virtual	12 Meses		
Valor Total em R\$				

- Todas as despesas, inclusive fretes, impostos etc., estão inclusos no preço.
- Declaro haver recebido do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras o Termo de Referência com o objeto, estando ciente de suas normas e exigências, que aceitamos da forma como propostas.
- Esta proposta tem validade por **60 (sessenta)** dias contados da data de recebimento.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **OBJETO E ESPECIFICAÇÕES**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma eletrônica integrada de trâmite de documentos em máquina virtual para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas, descritas no Anexo I – Termo de Referência.

**JUSTIFICATIVA: O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras em atendimento a:**

- Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 – Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 05 de maio de 2005 e dispositivos da Lei nº 8.159 de 08 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

Considerando a necessidade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras na informatização dos serviços públicos na busca de melhorias no processo de armazenamento, fluxo, busca e assinatura de documentos, acesso e segurança das informações, exclusivamente no que diz respeito aos documentos e informações eletrônicas do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras/SP.

Somos grandes defensores que o papel deve ser reduzido em larga escala. As razões ultrapassam as questões ambientais, pois defendemos que imprimir e armazenar, além de custos administrativos não compensam mais.

O investimento em sistema de modernização, ao longo do tempo será diluído, com redução de custos operacionais, fardos e fardos de papéis que você deixa de comprar e as dezenas de toners ou litros de tinta que sua equipe costumava gastar, além das manutenções e configurações de servidores, impressoras e copiadoras que não são mais necessárias.

Esta iniciativa vem de encontro ao comunicado SDG 20/2014, de 15 de julho de 2014, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que diz o seguinte:

“O Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ – órgão do Ministério da Justiça, criado pela Lei 8.159/91 solicita o apoio deste e de outros Tribunais de Contas no sentido de que cada município crie em sua estrutura administrativa o seu arquivo público municipal. Este Tribunal associa-se integralmente à iniciativa, a uma por se tratar de mecanismo de resgate da história do Município e a duas por configurar instrumento de essencial valia ao exercício da cidadania. Afinal, a criação dos arquivos municipais comporá o conjunto de normas que cuidam da



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

transparência dos atos da administração pública, sejam aqueles da Lei da Responsabilidade Fiscal, da Lei Complementar 131/09 e, mais recentemente, da Lei do Acesso à Informação – Lei 12.527/11”.

O processo encontra legitimidade na Medida Provisória 2.200-2/2001, que dispõe sobre a certificação digital ICP-Brasil, dá plena validade a utilização de assinaturas biodinâmicas, em homenagem ao princípio da equivalência funcional (isto é, assinaturas em papel ou em meio eletrônico têm a mesma funcionalidade), considerando a possibilidade de se comprovar a integridade e a autenticidade do conteúdo. Em razão desse princípio, o documento gerado eletronicamente tem validade jurídica equiparada ao documento assinado de forma analógica.

O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

**Este termo de referência foi elaborado com base em pesquisas na rede mundial de computadores e está sujeito à críticas e aperfeiçoamento, uma vez que a tecnologia está em constante evolução.**

### **1. DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA**

#### **1.1. Ambiente Tecnológico**

1.1.1. Para que todas as funções do sistema proposto possam estar disponíveis aos usuários, será necessário que a empresa Contratada forneça toda a infraestrutura necessária para manter a alta disponibilidade do sistema, bem como fornecer garantias de segurança para as transações via web, durante a vigência contratual, devendo apresentar as seguintes características mínimas:

1.1.2. A infraestrutura física deverá estar alocada em Data Center de alta performance que detenha certificação mínima para todos os critérios de segurança física como fogo, falta de energia, refrigeração e antifurto. **(admitindo-se neste caso a subcontratação nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93).**

1.1.3. Possuir arquitetura cliente/servidor, garantindo a centralização dos dados.

1.1.4. O banco de dados poderá ser de versão Free/Open Source, todavia, deverá possuir boa capacidade de armazenamento, com suporte ao padrão de linguagem SQL e multiplataforma, compatível com os sistemas operacionais MS Windows Server e Linux, caso a versão do banco de dados não seja versão Free/Open Source, a empresa contratada arcará com os custos necessários para a implantação e configuração do Sistema.

1.1.5. Os requisitos de integridade e segurança dos dados deverão ser garantidos pela aplicação ou pelo software gerenciador de banco de dados.

1.1.6. O sistema deverá permitir, sem comprometer a integridade do mesmo, a sua adaptação às futuras necessidades dos usuários, por meio de parametrizações e/ou customizações.

**Edital n.º 10-2022 - Pregão Presencial n.º 06/2022 – Processo n.º 2887/2022**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

1.1.7. O sistema deverá possuir todas as suas funcionalidades nativas em ambiente web e todo o acesso deverá ser via “browser”. Não será permitido qualquer ambiente gráfico ou caractere emulado em “browser”.

1.1.8. Deverá ser compatível com os “browsers” Microsoft Internet Explorer 8 ou superior, Mozilla Firefox 3.5 ou superior e Google Chrome 10 ou superior.

1.1.9. Deverá ser apresentada declaração escrita e expressa, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovado, que se compromete a disponibilizar acesso ao sistema ofertado através de endereço eletrônico registrado em nome da empresa contratada e/ou de seus sócios proprietários, apresentando documento para comprovação emitido pelo registro.br, que deverá ser apresentada no envelope de habilitação.

1.1.10. Deverá ser apresentada declaração escrita e expressa, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovado, que se compromete a disponibilizar infraestrutura para hospedagem do sistema. Sendo infraestrutura própria ou locada, apresentar documentos/contratos que comprovem sua existência e capacidade, os documentos/contratos apresentados deverão estar em nome da empresa contratada e/ou de seus sócios proprietários, que deverá ser apresentada no envelope de habilitação.

### **1.2. Recuperação de Falhas e Segurança de Dados**

1.2.1. A recuperação de falhas deverá ser na medida do possível, automática, ocorrendo de forma transparente ao usuário. O sistema deverá conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário.

1.2.2. O sistema deverá permitir a realização de backups dos dados mesmo que o banco de dados esteja aberto ou em uso.

1.2.3. Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade interna da base de dados correspondente ao último evento completado antes da falha.

1.2.4. O sistema deverá possibilitar o backup dos arquivos, e deverá ser no método incremental contendo no mínimo os últimos 60 (sessenta) dias.

### **1.3. Características Operacional**

#### **1.3.1. Transacional o sistema deverá:**

1.3.1.1. Operar por transações (ou formulários ‘on-line’). Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis em toda a rede. Assim, cada dado deverá ser recolhido uma única vez, diretamente no órgão onde é gerado. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados e o efeito da transação deverá ser imediato.

1.3.1.2. Assegurar a integração de cadastros e tabelas de cada módulo do sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez.

1.3.1.3. Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas, não permitindo a exclusão física de registro que tenha vínculo com outros registros ativos.

#### **1.3.2 Segurança de Acesso**

1.3.2.1. O sistema deverá possuir ferramenta de controle de acesso de usuários (ou grupos de usuários) com senhas criptografadas e individualizadas, através da qual o administrador do



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

sistema poderá ampliar ou restringir, aos mesmos, acessos a determinadas funções ou ferramentas do sistema.

1.3.2.2. O sistema deverá permitir o armazenamento, em ambiente seguro, de log de auditoria, das ações mais relevantes.

### **1.4. Quanto às Implantações e Configurações**

1.4.1. As configurações e implantação dos sistemas pela empresa contratada para uso da contratante não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço inicial, e será executada conforme cronograma proposto pela contratada.

1.4.2. Contemplar a identificação das fases, etapas, atividades e tarefas, com seus pré-requisitos, produtos, técnicos, ferramentas e prazos.

1.4.3. Descrever as ferramentas utilizadas em cada fase da metodologia, possibilitando ganho de produtividade nos trabalhos de configuração.

1.4.4. Demonstrar a compatibilidade da metodologia com o sistema a ser implementado.

### **1.5. Quanto à integração**

1.5.1. A tecnologia apresentada para compartilhamento das informações deverá prezar por uma boa performance de processamento, segurança, consistência dos dados, realizando a troca de informações de maneira transparente ao usuário.

### **1.6. Treinamento aos Usuários**

1.6.1. A Contratante designará os servidores municipais que serão treinados para atendimento, esclarecimento e suporte aos usuários.

1.6.2. A empresa contratada deverá oferecer treinamento e capacitação durante a vigência do contrato para os servidores que forem indicados pela Contratante, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido, em grupos de no mínimo 05 (cinco) e no máximo de 10 (dez) servidores.

1.6.3. Durante a vigência do contrato serão treinados para uso do sistema: o máximo de 20 (vinte) servidores indicados pela Contratante, englobando a equipe administrativa, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido.

1.6.4. Caberá à Contratante o fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática, assim como locais adequados, necessários à realização dos treinamentos.

### **1.7. Do Suporte Técnico/Manutenção/Atualização**

1.7.1. Configurado o sistema, a contratada iniciará a execução do serviço de suporte técnico pelo período que vigorar o contrato, sendo manutenção preventiva, corretiva e eventuais customizações, contemplando:

1.7.2. Suporte técnico e atualização do sistema (Customizações Necessárias).

1.7.3. O suporte técnico, realizado por funcionários qualificados da contratada, será prestado durante o horário comercial e deverá, dentre outras atividades, e quando o caso exigir, abranger consultoria “in loco”, destinada à análise e adequação de processos de negócio bem como à implementação de fluxos automatizados de trabalho e à manutenção evolutiva do sistema, mediante elaboração de relatórios, avaliando os impactos de eventuais atualizações de versão e o esforço necessário para manter a compatibilidade do produto com a ferramenta,



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

ficando a critério da Administração, decidir sobre a conveniência e oportunidade do momento de sua implementação.

1.7.4. No suporte técnico deverão estar incluídas a manutenção evolutiva e as atualizações de versões. Assim, caso a contratada venha a disponibilizar novas versões do sistema durante a execução contratual, deverá fornecê-las, realizando todos os serviços necessários à manutenção da compatibilidade da solução, sem custos adicionais à Administração.

1.7.5. Deverá ser garantido o atendimento, para pedidos de suporte no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

1.7.6. O atendimento à solicitação de suporte deverá ser realizado por um atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, com relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça.

1.7.7. A Contratada deverá estar apta a acessar remotamente o sistema contratado de forma a poder verificar condições de falhas que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da Contratada.

### **1.8. Características dos Sistemas Integrados em Máquina Virtual**

#### **1.8.1. Módulo Gestão Eletrônica de Documentos**

1.8.1.1. O processo de escrituração de documento via web deverá

1.8.1.2. Permitir cadastrar solicitações que deverão conter no mínimo os campos de exercício, data de abertura, origem, solicitante, representante, assunto, complemento do assunto, natureza, complemento da natureza, número do processo, data prevista para conclusão e os interessados;

1.8.1.3. O cadastro de solicitações deverá estar diretamente relacionado com o cadastro de solicitantes, representantes, assunto e natureza;

1.8.1.4. Permitir cadastrar solicitantes que deverão conter no mínimo os campos de nome, endereço, telefone e e-mail;

1.8.1.5. Permitir cadastrar representantes que deverão conter no mínimo os campos de nome, RG, CPF, data de nascimento e e-mail, devendo validar o CPF e verificar que ele seja único no cadastro;

1.8.1.6. Permitir cadastrar assuntos que deverão conter no mínimo o campo de descrição e a quantidade de dias previstos para conclusão;

1.8.1.7. Permitir cadastrar departamentos que deverão conter no mínimo o campo de descrição;

1.8.1.8. Permitir cadastrar origens que deverão conter no mínimo o campo de descrição;

1.8.1.9. Permitir cadastrar naturezas que deverão conter no mínimo o campo de descrição;

1.8.1.10. Permitir cadastrar anotações que deverão conter no mínimo o campo de número da solicitação, descrição da anotação e a data para alerta;

1.8.1.11. Permitir anexar documentos digitalizados em uma solicitação;

1.8.1.12. Permitir cadastrar procedimento de envio de e-mail em cada etapa do trâmite da solicitação;

1.8.1.13. Possuir tabela de assuntos, para classificar as solicitações;

1.8.1.14. Permitir impressão de etiquetas de identificação para as solicitações;

1.8.1.15. Possuir na rotina de tramitação da solicitação no mínimo, as seguintes funcionalidades:

1.8.1.16. Demonstração de dados da solicitação, bem como do seu trâmite atual;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

- 1.8.1.17. Inclusão do departamento onde a solicitação foi encaminhada com prazo em dias para conclusão;
- 1.8.1.18. Possuir histórico de trâmite de um processo;
- 1.8.1.19. Permitir assinar documentos de forma eletrônica;
- 1.8.1.20. Possuir rotina de consulta para uma solicitação com opção de ordenação dinâmica dos resultados com no mínimo dos seguintes campos: Número da Solicitação, Exercício, Número do Processo, Assunto, Solicitante, Representante;
- 1.8.1.21. Permitir filtrar apenas as solicitações digitais;
- 1.8.1.22. Possuir rotina de filtro de busca para uma solicitação com opção dinâmica dos resultados com no mínimo os seguintes campos de filtro: Número da Solicitação, Exercício, Número do Processo, Assunto, Solicitante, Representante;
- 1.8.1.23. Permitir a emissão de relatórios de solicitações por departamento;
- 1.8.1.24. Permitir a emissão de relatórios de solicitações acompanhadas;
- 1.8.1.25. Permitir a emissão de relatórios de solicitações atrasadas;
- 1.8.1.26. Permitir a emissão de relatórios de solicitações por data de conclusão;
- 1.8.1.27. Permitir a emissão de relatórios de andamentos atrasados;
- 1.8.1.28. Permitir a emissão de gráfico de análise de desempenho por faixa de período, demonstrando a origem, solicitações abertas e concluídas;
- 1.8.1.29. Permitir a emissão de gráfico por exercício da evolução mensal das solicitações abertas;
- 1.8.1.30. Permitir a emissão de gráfico por exercício da evolução mensal das solicitações concluídas;
- 1.8.1.31. Permitir a emissão de gráfico de ranking dos maiores solicitantes por exercício;
- 1.8.1.32. Permitir criar cartão de assinatura eletrônica.

### **1.8.2. Módulo Portal Ouvidoria**

- 1.8.2.1. Permitir ao cidadão informar seus dados pessoais, tipo, assunto e a descrição do fato, localização e ponto de referência, podendo anexar arquivos em formato jpg, jpeg e bmp, para que seja confirmada sua veracidade.
- 1.8.2.2. Permitir configurar o sistema para que o cidadão seja informado em seu e-mail sobre a negação ou o aceite de seu pedido feito através da ouvidoria.
- 1.8.2.3. Permitir gerar automaticamente um número de solicitação e enviar no e-mail do cidadão, caso o pedido feito pela ouvidoria seja aceito.
- 1.8.2.4. Permitir ao cidadão acompanhar todas as etapas do andamento de sua solicitação através do portal e/ou e-mail.
- 1.8.2.5. Permitir o cadastro como anônimo.
- 1.8.2.6. Deverá servir como ferramenta auxiliar do trabalho do ouvidor para a solução e resposta ao cidadão, acompanhamento de resultados e subsídios para planejamento.
- 1.8.2.7. Permitir gerar dados estatísticos sobre os atendimentos da ouvidoria e disponibilizar no portal do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras.
- 1.8.2.8. Deverá ser totalmente integrado de forma dinâmica as tabelas do banco de dados do Módulo de Gestão Eletrônica de Documentos – Web.

### **1.8.3. Módulo Portal Servidor Público**



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

1.8.3.1. Permitir ao servidor fazer requerimento por assunto, devendo informar seus dados pessoais, preencher os campos solicitados conforme layout do formulário de assuntos e podendo anexar arquivos.

1.8.3.2. Permitir configurar o sistema para que o servidor seja informado em seu e-mail sobre a negação ou o aceite de seu pedido feito através do portal.

1.8.3.3. Permitir gerar automaticamente um número de solicitação e enviar no e-mail do servidor, caso o pedido feito pelo portal seja aceito.

1.8.3.4. Permitir ao servidor acompanhar todas as etapas do andamento de sua solicitação através do portal e/ou e-mail.

1.8.3.5. Deverá ser totalmente integrado de forma dinâmica as tabelas do banco de dados do Módulo de Gestão Eletrônica de Documentos – Web.

### **1.8.4. Módulo Portal Geral de Requerimentos**

1.8.4.1. Permitir fazer requerimento por assunto, devendo o requerente informar seus dados pessoais, preencher os campos solicitados conforme layout do formulário de assuntos e podendo anexar arquivos.

1.8.4.2. Permitir configurar o sistema para que o requerente seja informado em seu e-mail sobre a negação ou o aceite de seu pedido feito através do portal.

1.8.4.3. Permitir gerar automaticamente um número de solicitação e enviar no e-mail do requerente, caso o pedido feito pelo portal seja aceito.

1.8.4.4. Permitir ao requerente acompanhar todas as etapas do andamento de sua solicitação através do portal e/ou e-mail.

1.8.4.5. Deverá ser totalmente integrado de forma dinâmica as tabelas do banco de dados do Módulo de Gestão Eletrônica de Documentos – Web.

### **1.8.5. Módulo Máquina Virtual**

1.8.5.1. Serviço de Virtualização na Nuvem;

a) Servidor Windows Server 2008 R2 datacenter X64;

b) Processador Intel 2 núcleos 2.40 GHz ou superior;

c) 07 Gigabytes de memória RAM ou superior;

d) 500 Gigabytes de armazenamento ou superior;

e) Interface de rede e IP público para acesso via internet.

1.8.5.2. Serviço WEB;

a) Configuração de servidor – IIS 7 (Internet information Service);

b) Migração e disponibilização Web Site “Transparência”;

c) Migração e disponibilização Web Site “SOPADMIN”;

d) Migração e disponibilização Web Site “SOPOCORRENCIA”;

e) Migração e disponibilização Web Site “Serviços Web”;

f) Configuração de servidor – JBOSS APLICATION SERVER;

1.8.5.3. Serviço de Banco de Dados;

a) Configuração de servidor de bases de dados Firebird 2.\*;

b) Migração e disponibilização de bases de dados;

c) Criação de domínio (Active Directory Domain Services) e afins;

d) Criação de perfis de acesso de acordo com levantamento;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

- e) Criação de acesso para até 35 usuários;
- f) Configuração de usuários em seus devidos perfis;
- 1.8.5.4. Treinamento aos usuários para acesso ao serviço;
- 1.8.5.5. Suporte aos usuários do serviço;
- 1.8.5.6. Configuração de serviço de impressão por cliente (Máquina Local);
- 1.8.5.7. Gerenciamento de todo o serviço de virtualização na nuvem.

### **2. DA GARANTIA**

- 2.1. A garantia será prestada pelo período de duração do contrato, a todos os serviços executados, devendo ter início após o seu recebimento definitivo.
- 2.2. A garantia dos serviços, sem ônus para a Administração, contemplará a garantia da manutenção preventiva e corretiva do sistema.
- 2.3. A correção de falhas do sistema compreende as atividades de entendimento do problema existente, abrangendo todas as fases relativas à execução do objeto, correção, testes, implantação da versão corrigida do sistema.
- 2.4. Os serviços serão realizados em dias úteis, no horário comercial das 08:00 às 17:00 horas.
- 2.5. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação e a solução dos problemas deverá ocorrer no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do momento em que for efetuada a chamada. Para correção de eventuais falhas do sistema que venham a ocasionar a parada do sistema produtivo, esse prazo será reduzido para 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.6. Entende-se por início do atendimento, o procedimento de levantamento do problema apresentado. Entende-se por solução do problema a implantação e homologação da nova rotina.
- 2.7. A Contratada apresentará relatório de visita, contendo data e hora do chamado e do início e término do atendimento, identificação do problema, do técnico responsável, as providências adotadas e outras informações pertinentes.
- 2.8. O relatório deverá ser assinado pelo usuário ou responsável pela solicitação da garantia.
- 2.9. A Contratada ao término do contrato deverá fornecer toda a base de dados cadastrais da Contratante.

### **3. DO GERENTE DE RELACIONAMENTO**

- 3.1. Com vistas a estreitar o relacionamento entre as partes na gestão do contrato, a Contratada deverá disponibilizar, sem ônus adicional 01 (um) Gerente de Relacionamento, que terá como competência:
- 3.2. Negociar, junto ao executor do contrato, termos e condições complementares a este documento para a realização dos serviços, bem como junto a Contratante organizar e dimensionar os treinamentos necessários.
- 3.3. Gerenciar e supervisionar a execução dos serviços, franqueando ao Executor do Contrato, a qualquer tempo, o acesso a seus registros, para efeito de acompanhamento e fiscalização de serviços técnicos efetivamente utilizados.
- 3.4. Tratar com o Executor do Contrato questões relevantes à sua execução e providenciar a regularização de faltas, falhas ou defeitos observados.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

- 3.5. Encaminhar ao Executor do Contrato nota fiscal/fatura dos serviços aferidos no período, conforme medição efetuada.
- 3.6. Providenciar a entrega dos relatórios técnicos referentes aos serviços concluídos.
- 3.7. Combinar datas e horários de eventuais reuniões de levantamento de requisitos do sistema e definição de eventuais regras de negócio.
- 3.8. Supervisionar os empregados da Contratada, definir prazos para entrega de implementações, bem como fazer o controle dos serviços prestados e dos prazos previstos para as partes.

### **4. DAS RESPONSABILIDADES**

- 4.1. A Contratada deverá arcar com todas as responsabilidades administrativas e aquelas decorrentes da esfera civil e penal quanto ao sigilo das informações a que tiver acesso.
- 4.2. O contrato deverá ser cumprido fielmente, de modo que o serviço se realize com esmero e perfeição.
- 4.3. As normas e regulamentos pertinentes aos serviços, objeto desta licitação, deverão ser cumpridos rigorosamente.
- 4.4. A Contratada deverá prezar pelo perfeito funcionamento do sistema informatizado, através de equipe técnica dimensionada de forma a atender as solicitações dentro dos prazos necessários ao cumprimento dos cronogramas eventualmente estabelecidos.
- 4.5. Sempre que solicitado pelo executor do contrato, deverá a Contratada emitir relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços produzidos, devendo esta dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura.
- 4.6. A Contratada deverá utilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência, correndo por sua conta todas as despesas com salários, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, seguros e outras correlatas, devendo providenciar a substituição, em até 05 (cinco) dias úteis, dos profissionais alocados ao serviço que não possuam a qualificação mínima exigida, ou por solicitação do Executor do Contrato, devidamente justificada.
- 4.7. Os atos administrativos e encargos previstos na legislação trabalhista, tais como: controle de frequência, ausências permitidas, licenças autorizadas, promoções, férias, punições, admissões, demissões, transferências, como também pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e comerciais, inclusive a decorrente de acidentes, indenizações e seguros e outros correlatos são de inteira responsabilidade da Contratada.
- 4.8. A Contratada deverá providenciar a substituição do técnico que se afaste de suas obrigações perante o serviço, por qualquer motivo que se apresente, em todo o período do afastamento, sem quaisquer ônus adicionais ao Contrato.
- 4.9. A Contratada deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano que cause à Administração, a prepostos seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços bem como responsabilizar-se perante a Administração pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou aos seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber, assegurada ampla defesa.

4.10. Os Técnicos da Contratada deverão manter sigilo absoluto sobre todas as informações provenientes dos serviços realizados.

4.11. Os serviços deverão ser refeitos nos prazos estabelecidos, quando apresentarem padrões de qualidade inferiores aos definidos, sem ônus adicionais ao Contrato.

4.12. Durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais, entre outras legalmente exigíveis, junto a Administração Pública deverão ser mantidas pela Contratada.

### **5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

5.1. A fiscalização da execução e o acompanhamento técnico do contrato serão exercidos por servidor designado pela Contratante, denominado Executor do Contrato, observado o que se segue:

5.2. O Executor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato serão solicitadas ao seu chefe imediato.

5.4. A existência de fiscalização do Executor do contrato de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada na prestação dos serviços a serem executados.

5.5. O Executor do Contrato poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou preposto da Contratada que venha causar embaraço a fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

### **6. DA PROVA DE CONCEITO**

6.1. A prova de conceito representa a execução de um conjunto pré-definido de verificações quanto ao conhecimento dos serviços descritos neste termo de referência, com o objetivo de determinar o nível de conhecimento da licitante nos serviços ofertados, conforme normas do TCU - Tribunal de Contas da União, Acórdão 1.984/2008 – Plenário.

6.2. A prova de conceito caracteriza-se pela criteriosa verificação técnica que a CONTRATANTE irá aplicar a CONTRATADA com observância integral ao pleno atendimento do exigido por este termo de referência.

#### **6.3. A PROVA DE CONCEITO COMPREENDE, OBRIGATORIAMENTE, AS SEGUINTE ATIVIDADES:**

6.3.1. Na data a ser definida entre a LICITANTE e a CONTRATANTE, e antes da homologação do certame, a empresa detentora do menor preço será convidada a realizar a etapa de prova de conceito. Constatado pela equipe técnica da CONTRATANTE que a empresa concluiu com êxito a etapa de prova de conceito, esta receberá a justa homologação para assinatura de contrato, mas constatado que a empresa não está integralmente em conformidade com as exigências técnicas definidas por este termo de referência a empresa será desclassificada e será habilitada a empresa classificada como segunda menor oferta para a realização do mesmo procedimento e assim sucessivamente, até o limite estabelecido por lei.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

6.3.2. Para esta etapa de Prova de Conceito (além de apresentar os documentos solicitados pelo processo licitatório) a empresa deverá, ainda em caráter obrigatório, apresentar as declarações pertinentes ao pleno atendimento do exigido por este termo de referência.

6.3.3. A equipe técnica da CONTRATANTE verificará nesta etapa prática se a empresa está em conformidade técnica com as exigências estabelecidas, com observância aos seguintes documentos:

a) Visita Técnica (Não Obrigatório):

Consiste na visita facultativa da empresa interessada para que adquira pleno conhecimento da infraestrutura física e da logística da rede municipal onde serão operacionalizados os trabalhos, bem como, elucidar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos técnicos que porventura surgirem. As visitas deverão ser efetuadas junto à Prefeitura de SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras em data a ser agendada, até o último dia da abertura do certame, por meio de técnico devidamente credenciado e identificado pela interessada.

b) Apresentação de capacidade técnica:

Consiste na apresentação documental de Atestado(s), comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante.

c) Relação de equipe técnica:

Consiste na apresentação documental da equipe técnica que executará os serviços, comprovando os vínculos empregatícios, através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de prestação de serviços, além de apresentar currículos e diplomas (bacharéis, tecnólogos, pós-graduados) reconhecidos pelos órgãos competentes para os seguintes profissionais:

i) Profissional da área de tecnologia de informação.

O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverá(ão) participar das atividades a serem pactuadas, admitindo-se sua substituição por profissional(ais) de experiência equivalente ou superior, desde que atenda(m) todas as especificações contidas no Termo de Referência. A relação da equipe técnica deverá ser apresentada no envelope de habilitação.

### **6.4. COMPROVAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE GESTÃO INFORMATIZADO:**

6.4.1. Caracteriza-se pela criteriosa verificação técnica que a CONTRATANTE irá aplicar à LICITANTE com observância integral ao pleno atendimento do exigido por este Termo de Referência, conforme os critérios:

a) A demonstração prática do sistema será realizada nas dependências da CONTRATANTE;

b) Serão utilizados equipamentos (computadores, impressoras, etc.) da própria CONTRATANTE, conectado à internet de banda larga;

c) O acesso ao sistema deverá ser operacionalizado somente através de navegador de internet (browser) já preparado pela CONTRATANTE em seu computador, não sendo aceito o acesso ao sistema através de executáveis, serviços de terminal – Terminal Services – e/ou através de emuladores de terminal – Virtual Machine;

d) Toda a operacionalização prática do sistema deverá ser apresentada unicamente via internet em ambiente externo;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

- e) Para efeito de comprovação técnica a CONTRATANTE submeterá a empresa licitante a demonstrar o sistema ofertado, item a item, devendo ser apresentadas as conformidades técnicas estabelecidas nos itens e subitens do Termo de Referência;
- f) Deverá atingir o mínimo de aprovação estipulado por item conforme as tabelas de avaliação;

TABELA DE AVALIAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE APROVAÇÃO	TOTAL DE REQUISITOS	MÍNIMO APROVAÇÃO REQUISITOS
<b>ASPECTOS TECNOLÓGICOS DA PLATAFORMA ELETRÔNICA</b>				
1.1.	Ambiente Tecnológico	100%	10	10
1.2.	Recuperação de Falhas e Segurança de Dados	100%	04	04
<b>REQUISITOS FUNCIONAIS DOS MÓDULOS</b>				
1.8.1.	Módulo Gestão Eletrônica de Documentos	85%	32	27
1.8.2.	Módulo Portal Ouvidoria	85%	08	07
1.8.3.	Módulo Portal do Servidor Público	85%	05	04
1.8.4.	Módulo Portal Geral de Requerimentos	85%	05	04
1.8.5.	Módulo Máquina Virtual	85%	07	06

g) Na prova de conceito a solução apresentada deve atender a quantidade mínima de requisitos estipulado em cada um dos itens que constam na tabela de avaliação, para que o seja considerado ATENDIDO;

h) A solução que não alcançar a porcentagem mínima em um dos itens será considerada como NÃO ATENDIDO;

i) Diante da essencialidade dos serviços licitados e seu caráter ininterrupto e contínuo, e visando a contratação de solução consistente e íntegra, optou-se por estabelecer um grupo de especificações técnicas básicas, relativas ao aspecto tecnológico, que são obrigatórias e deverão ser 100% atendidas pela licitante classificada em primeiro lugar durante a demonstração.

Os demais requisitos funcionais, típicos de cada módulo e representativo de atendimento de exigências legais, regras de negócio, itens gerenciais ou facilitadores deverão ser atendidos em percentual mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) de cada módulo, durante a demonstração.

j) Os requisitos de cada módulo, não atendidos durante a demonstração, mas que estejam dentro do limite de 15%, deverão ser implantados, obrigatoriamente, até o término do prazo de implantação, de forma que a solução esteja com todas as suas funcionalidades disponíveis, para plena operação, no momento da assinatura do termo de aceite a implantação.

### 6.5. EQUIPE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO:



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

Para esta etapa da Prova de Conceito a CONTRATANTE irá disponibilizar sua equipe técnica composta por profissionais da área administrativa para verificação criteriosa em que a empresa licitante será submetida com observância integral ao pleno atendimento do exigido por este Edital.

### **6.6. CRONOGRAMA DA PROVA DE CONCEITO:**

É de total responsabilidade da empresa que o seu apresentador credenciado se organize de modo a realizar a apresentação dentro do prazo de 02 horas podendo ser prorrogado a critério da equipe técnica desta municipalidade.

### **6.7. TABELA DE AVALIAÇÃO:**

<b>TABELA DE AVALIAÇÃO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
<b>ASPECTOS TECNOLÓGICOS DA PLATAFORMA ELETRÔNICA</b>			
1.1.	Ambiente Tecnológico		
1.2.	Recuperação de Falhas e Segurança de Dados		
<b>REQUISITOS FUNCIONAIS DOS MÓDULOS</b>			
1.8.1.	Módulo Gestão Eletrônica de Documentos		
1.8.2.	Módulo Portal Ouvidoria		
1.8.3.	Módulo Portal do Servidor Público		
1.8.4.	Módulo Portal Geral de Requerimentos		
1.8.5.	Módulo Máquina Virtual		

- A tabela acima apresenta os grupos de serviços ou módulos que o sistema deve minimamente contemplar;
- Na prova de conceito a solução apresentada deve atender, para cada um dos grupos que constam na tabela, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por cento) dos subitens descritos no termo de referência para que o grupo seja considerado ATENDIDO, a solução que não alcançar tal porcentagem terá o grupo considerado como NÃO ATENDIDO;
- Ao final da avaliação, a solução deve pelos menos atender 85% (oitenta e cinco por cento) dos grupos listados, sendo desclassificada aquela que não alcançar este índice;
- Os 15% (quinze por cento) não alcançados deverão ser entregues, obrigatoriamente, até o término do prazo de implantação, de forma que a solução esteja com todas as suas funcionalidades disponíveis, para plena operação, no momento da assinatura do termo de aceite.

## **7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

7.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito meses), conforme disposição do artigo 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

### ANEXO II

#### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022**

#### **MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2022**

....., inscrito no CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº. ...., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e inscrito no CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Convite, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

### ANEXO III

#### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022**

=====

#### **MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

=====

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022**

....., inscrito no CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº. ...., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e inscrito no CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz (**  
).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

### ANEXO IV

#### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022**

=====

=====

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

=====

=====

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022**

..... inscrito no CNPJ n°  
..... e Inscrição Estadual n° ....., por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ....., portador da  
Carteira de Identidade n° ..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que  
cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de  
Pequeno Porte (EPP), pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei  
Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal 4.895/09.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

### ANEXO V

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS – SAAE E ....., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA INTEGRADA DE TRÂMITE DE DOCUMENTOS EM MÁQUINA VIRTUAL PARA O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Data: ...../...../2022.**

**Prazo: 12 (doze) meses.**

**Valor: R\$ ..... (.....).**

**Processo n.º 2887/2022.**

**Pregão Presencial n.º 06/2022.**

### **CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

**1.1. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS - SAAE**, representada pelo seu Superintendente, **EMERSON RICARDO VIEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º ..... e do RG n.º ..... SSP/RJ, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e ....., com sede na Rua ..... n.º ....., Bairro ....., telefone....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º ....., Inscrição Estadual n.º ....., através de seu sócio proprietário, Sr. ...., brasileiro, portador do RG n.º .....-SSP-SP., e do CPF n.º ....., residente e domiciliado na Rua ..... n.º ....., na cidade de ....., adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

### **CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma eletrônica integrada de trâmite de documentos em máquina virtual para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas, descritas no Anexo I – Termo de Referência.

### **CLAÚSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. A despesa supra oriunda da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.39.11, para o exercício de 2023.

### **CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Este contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras-SP;

4.1.3. Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/2014;

4.1.4. Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações;

4.1.5. Lei Federal n.º 9.012, de 30/03/95;

4.1.6. Lei Federal n.º 9.069, de 29/06/95;

4.1.7. Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/02;

4.1.8. Decreto Municipal n.º 1.012, de 25/05/05;

4.1.9. Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000;

4.1.10. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA 5ª – DO VALOR DO CONTRATO**

5.1- A CONTRATADA será remunerada no montante de R\$xxxx, conforme proposta vencedora.



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

### **CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Federal Vigente.

### **CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO**

7.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras - SAAE será o órgão credenciado pela CONTRATANTE para vistoriar a execução do contrato, e a prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, indicando, para tanto, um servidor como gestor responsável por toda e qualquer ocorrência do presente.

### **CLÁUSULA 9ª - DO RECEBIMENTO**

9.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

9.1.a. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, para efeito de posterior verificação da quantidade e conformidade dos serviços com a especificação;

9.1.b. Definitivamente, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias úteis, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de análise que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

9.2. Fica facultado a contratada a indicação de um representante para, conjuntamente com o do órgão licitador, proceder ao recebimento do objeto desta licitação.

### **CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Edital n.º 10-2022 - Pregão Presencial n.º 06/2022 – Processo n.º 2887/2022



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

10.1. A inexecução total ou parcial do ajuste, poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1. Pela inexecução total:

10.1.1.a. Advertência.

10.1.1.b. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato.

10.1.1.c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

10.1.1.d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

10.1.2. Pela inexecução parcial:

10.1.2.a. Advertência.

10.1.2.b. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato.

10.1.2.c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

10.1.2.d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

10.2. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87 parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

10.4. O valor das multas aplicadas será devidamente atualizada financeiramente utilizando-se o INPC/IBGE conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **CLÁUSULA 11ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O CONTRATADO obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

11.2. Correrão por conta do CONTRATADO quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

11.3. O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.4. O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

11.5. O pessoal do CONTRATADO, por ele designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

11.6. Os profissionais indicados pelo CONTRATADO deverão participar da execução do objeto contratado, admitindo-se a substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

11.7. Admite-se a subcontratação nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.

11.8. O CONTRATADO se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo Superintendente da Autarquia.

11.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Vara Distrital de Rio das Pedras, Comarca de Piracicaba (SP), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Rio das Pedras, xx de abril de 2021.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS – SAAE

p/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
R.G.	R.G.

### ANEXO VI

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Edital n.º 10-2022 - Pregão Presencial n.º 06/2022 – Processo n.º 2887/2022



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS – SAAE E ....., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA INTEGRADA DE TRÂMITE DE DOCUMENTOS EM MÁQUINA VIRTUAL PARA O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Data: ...../...../2022.**

**Prazo: 12 (doze) meses.**

**Valor: R\$ ..... (.....).**

**Processo n.º 2887/2022.**

**Pregão Presencial n.º 06/2022.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) no caso de habilitação do interessado no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rio das Pedras, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS – SAAE**  
**CNPJ 45.771.474/0001-75**

**CONTRATADA**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

### ANEXO VII

### CRENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2022**

Prezados senhores.

Pelo presente, designo o senhor(a)....., portador(a) do Rg n° ..... , CPF/MF n° ..... como representante desta empresa, estando o(a) mesmo(a) credenciado(a) a responder junto a V. Senhoria, em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação, interposição e renúncia de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta comercial por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

....., ..... de..... de 2021.  
local

**Assinatura do responsável pela Empresa**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

### ANEXO VIII – DADOS CADASTRAIS – PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2022

#### a) Dados cadastrais da empresa:

1. Razão Social:
2. Endereço: Bairro:
3. Município: Estado: CEP:
4. Inscrição no CNPJ:
5. Inscrição Estadual:
6. Telefone: (        ) Fax: (        )
7. E-mail:

#### b) Dados cadastrais do representante legal que assinará o contrato/ata:

1. Nome:
2. Nacionalidade: Estado Civil:
3. CPF: RG:
4. Endereço Resid.: Bairro:
5. Município: Estado: CEP:
6. Cargo que ocupa na empresa:
7. E-mail –

c)

#### **Declaração:**

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa acima qualificada, a qual represento, não está impedida de contratar com a administração pública direta ou indiretamente e que não foi declarada inidônea pelo poder público, de quaisquer esferas da federação; e não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou desta licitação, sujeita a qualquer outro fator ou circunstância que possa impedir sua regular habilitação na presente licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021. Nome ou Carimbo e Assinatura Repr. Legal.